



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 777, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza a construção de Reservatório de Água no Bairro Boa Vista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

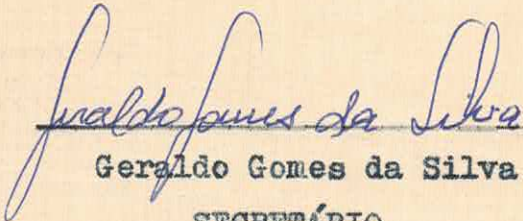
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a construir um Reservatório de Água no Bairro Boa Vista, - nesta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto o Crédito Especial de até Cr\$ 58.000,00 (cincoenta e oito) mil cruzeiros) ficando ainda autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1978

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO